



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Aos sete dias do mês de novembro do ano de 2024, às 10:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Surubim, nº 577, conjunto 101, sede da BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 44.077.014/0001-89, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PEDRA NEGRA RENDA IMOBILIÁRIA** (“Fundo”).

PRESENÇA: Cotista do Fundo, representando **911.400** quotas, ou seja, **39,128%** do total de quotas emitidas pelo Fundo (“Quotas”), conforme assinaturas apostas na Lista de Presença e das manifestações formais de voto recebidas tempestivamente, que foram convocados pelo edital publicado no site do Fundo, da CVM e da B3 do dia 22 de outubro de 2024.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Por sugestão da representante da Administradora, o Sr. Carlos Orlandelli Lopes, que se ofereceu para secretariar esta Assembleia, foi escolhida pela unanimidade dos Quotistas para presidir a mesa a Sra. Carolina Andréa Garisto Gregório e, para secretariar, o Sr. Carlos Orlandelli Lopes.

Regularmente instalada, a Assembleia passou a apreciar as seguintes ORDENS DO DIA:

1. Autorizar a sétima emissão composta por até 245.520 (duzentas e quarenta e cinco mil, quinhentas e vinte) cotas, a um preço unitário de R\$ 169,03 (cento e sessenta e nove reais e três centavos) cada uma, perfazendo R\$ 41.500.245,60 (quarenta e um milhões, quinhentos mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), a serem ofertadas em oferta privada, destinadas exclusivamente aos atuais cotistas do FUNDO. Ficará estabelecido o montante mínimo desta Emissão de Cotas em R\$ 16.903.000,00 (dezesseis milhões, novecentos e três mil reais), equivalente a 100.000 (cem mil) cotas, sob pena de cancelamento desta



97

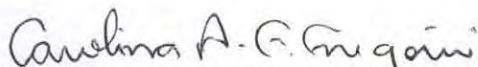
Parte integrante da Ata da Assembleia Geral de Quotistas realizada em 07 de novembro de 2024

distribuição. Caso a distribuição não atinja o montante mínimo para subscrição de cotas, a referida distribuição de cotas será cancelada. E, caso haja integralização e a distribuição seja cancelada, fica a Administradora obrigada a ratear entre os subscritores que tiverem integralizado suas cotas, na proporção das cotas subscritas e integralizadas, os recursos financeiros captados pelo Fundo acrescido dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo no período.

2. Autorizar que a presente distribuição de cotas seja intermediada pela Administradora sem custos para o Fundo.
3. Autorizar a retenção do valor líquido dos rendimentos do Fundo, sem o pagamento financeiro e após distribuição aos cotistas, para complementar, caso necessário, o valor das despesas com a dissolução da Concórdia Corporate SPE Ltda., atual denominação da TS-21 Participações SPE Ltda.

VOTAÇÃO e APURAÇÃO: Apurados os votos recebidos, todos os itens da Ordem do Dia foram aprovados por unanimidade dos cotistas votantes.

A seguir a Sra. Presidente declarou encerrada a Assembleia às 10h30.



Carolina Andréa Garisto Gregório
Presidente



Carlos Orlandelli Lopes
Secretário